

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Educação, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS PROVIDÊNCIAS PARA REFORMA DO CEIM SANTA RITA DE CÁSSIA, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE DEODORO DA FONSECA NO BAIRRO ARAÇA.**

Segue fotos da escola citada:



## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade solicitar a reforma geral do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Santa Rita de Cássia, localizado na Rua Presidente Deodoro da Fonseca no Bairro Araçá, contemplando os seguintes serviços essenciais: pintura completa da escola, substituição dos brinquedos do parque infantil, instalação de cobertura no pátio, e construção de muro de proteção, tendo em vista que a grade existente encontra-se comprometida, com risco iminente de queda para a via pública, colocando em perigo a segurança das crianças e da comunidade escolar.

O CEIM Santa Rita de Cássia atende diariamente dezenas de crianças em idade inicial, exercendo papel fundamental na formação educacional, social e emocional dos alunos. No entanto, as condições estruturais da unidade não condizem com a importância do trabalho desenvolvido, sendo urgente a realização de melhorias que assegurem um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A pintura da escola se faz necessária tanto por questões estéticas quanto de manutenção preventiva, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o bem-estar dos alunos e profissionais da educação. A troca dos brinquedos é essencial, considerando o desgaste e o risco de acidentes, sendo o parque infantil uma parte importante do processo de aprendizagem lúdica.

A instalação de cobertura no pátio permitirá a realização de atividades mesmo em dias de sol forte ou chuva, oferecendo mais conforto e ampliando as possibilidades pedagógicas. Já a construção de um novo muro é medida prioritária de segurança, visto que a atual grade encontra-se danificada e instável, representando risco concreto à integridade física das crianças, funcionários e transeuntes.

Dessa forma, esta indicação visa garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, segurança e valorização do espaço educacional, reafirmando o compromisso com a qualidade da educação infantil e com a proteção das nossas crianças.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

---

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

 +55 27 99932-0456 

 caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003900330033003A005006, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 2990-220

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 23/04/2025 11:53

Checksum: **E764CC3D8BC1B43BE71A9BF5A3264010E4EA5E8041A3AE6AD4251BDE33A41B73**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.